DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Quarta-feira, 04 de março de 2026 Ano III | Edição nº 466



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros Atos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Aviso de Decisão 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Contratos 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.951 DE 04 DEMARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento São José e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação urbanística vigente,

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, conforme dispõe o art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo Poder Público Municipal, nos termos do art. 182 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 (Estatuto da Cidade), cabendo ao Município assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que estabelece as normas gerais sobre parcelamento do solo urbano, admitindo a regulamentação municipal acerca da aprovação de loteamentos, da execução das obras de infraestrutura e dos prazos para sua conclusão;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado São José foi regularmente aprovado pelo Município por meio do Decreto Municipal nº 3.273 de 28 de Julho de 2020, ficando o empreendedor responsável pela implantação das obras de infraestrutura urbana previstas nos projetos aprovados;

CONSIDERANDO que, no curso da execução do empreendimento, verificaram-se circunstâncias supervenientes que impactaram o cronograma originalmente estabelecido, notadamente fatores econômicos, dificuldades técnicas e procedimentos administrativos inerentes à implantação de infraestrutura urbana, circunstâncias que justificaram prorrogações anteriormente concedidas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o empreendimento apresenta obras de infraestrutura já iniciadas e parcialmente executadas, demonstrando a continuidade do projeto urbanístico e o interesse do empreendedor na conclusão das obrigações assumidas perante o Município;

CONSIDERANDO que eventual caducidade automática da aprovação do loteamento, neste estágio de execução, poderia acarretar relevantes prejuízos ao interesse público, especialmente quanto à existência de infraestrutura urbana parcialmente implantada, à expectativa legítima de adquirentes de lotes e à adequada integração do empreendimento ao desenvolvimento urbano do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em seus atos, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima dos administrados, princípios estes amplamente reconhecidos pela doutrina e pela jurisprudência e previstos na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada subsidiariamente aos processos administrativos municipais;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo para conclusão das obras de infraestrutura se revela medida administrativa mais adequada, proporcional e eficiente para garantir a finalização do empreendimento, evitando a paralisação ou abandono de obras urbanísticas já iniciadas;

CONSIDERANDO que o interesse público recomenda a continuidade do empreendimento urbanístico, de modo a assegurar a adequada implantação da infraestrutura urbana e a regular integração do loteamento ao tecido urbano municipal;

CONSIDERANDO, por fim, as manifestações técnicas dos setores competentes da Administração Municipal constantes do processo administrativo correspondente, as quais indicam a viabilidade da prorrogação do prazo como medida adequada para assegurar a conclusão das obras de infraestrutura;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento São José, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 3.273 de 28 de Julho de 2020, pelo período adicional de 10 (dez) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto não implica alteração das obrigações urbanísticas originalmente assumidas pelo empreendedor, permanecendo integralmente válidas todas as exigências técnicas, legais e administrativas constantes dos projetos aprovados e da legislação urbanística aplicável.

Art. 3º O empreendedor permanece responsável pela execução integral das obras de infraestrutura previstas para o loteamento, incluindo aquelas relacionadas ao sistema viário, drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação pública e demais equipamentos urbanos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º O descumprimento das obrigações assumidas ou do prazo ora prorrogado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis pelo Município, inclusive a revogação da aprovação do loteamento, execução das garantias eventualmente prestadas e aplicação das sanções previstas na legislação urbanística pertinente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho-SP; 04 de Março de 2026.
CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

Agremiação Recreativa de Estreito - ARE 1 e 2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o nº 60.251.568/0001-07, com sede na Vila Residencial de Estreito, localizada na Rodovia Antônio Giolo, Km 24, CEP 14.470.000, Município de Pedregulho - SP.

Pedregulho SP, 04 de Março de 2026.

Edital de Convocação de Assembleia Geral.

A Vice-presidente da Agremiação Recreativa de Estreito - ARE 1 e 2, Sra. Maria Cristina Beloti Alves, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o "Artigo 19º - Compete ao Vice-Presidente: Parágrafo Único: Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral a sua colaboração e, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término". Nesse sentido, fazendo cumprir o Estatuto Social, fica o associado, devidamente convocado para reunião de assembleia geral, a ser realizada conforme as seguintes condições:

Data: 21 de Março de 2026 (sábado).

Horários:

Primeira chamada; será às 19:00h com 2/3 dos associados.

Segunda chamada; será às 19:30h com qualquer número de associados.

Local: Sede ARE-1 da Agremiação na rua Estreito s/n, localizada na Vila Residencial de Estreito, Rodovia Antônio Violo, Km 24, Município de Pedregulho, SP.

A Assembleia terá as seguintes ordens do dia:

Tratar exclusivamente da VACÂNCIA do cargo de Presidente da Diretoria, devido a renúncia do cargo de Presidente pela Sra. Maria Lúcia Silva e Silva, por motivo de foro íntimo.

Oficializar a Vice-presidente Sra. Maria Cristina Beloti Alves, no cargo de Presidente da Agremiação Recreativa de Estreito – ARE 1 e 2; conforme Estatuto Social; "Artigo 19º - Compete ao Vice-Presidente: Parágrafo Único: Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral a sua colaboração e, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término".

Pedregulho SP, 04 de Março de 2026.

Atenciosamente,

Maria Cristina Beloti Alves, CPF: 172.191.028-01 - Vice-presidente da ARE 1 e 2.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 008/2026 - UASG 986841

Processo nº. 8008/2026. Objeto:- O presente processo tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais PROVENIENTES DE ORDEM / AÇÃO JUDICIAL, e destinados aos pacientes usuários do SUS, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 12. Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/03/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 05/03/2026 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Aviso de Decisão
Pregão Eletrônico nº 047/2025
Processo nº 8047/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: “Vistos... 1 – Acompanho na integra o parecer jurídico de fls. para determinar o CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS pela empresa AZM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 31.259.897/0001-04) vez que houve descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado, por parte da empresa, nos termos do item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços c/c artigo 137, inciso I, e no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21. 2 – Determino a abertura de Processo Administrativo Sancionador na forma do artigo 158 da Lei 14.133/21, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço, garantido à detentora da Ata de Registro de Preços o contraditório e a ampla defesa. 3 – Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio imediata convocação de eventuais licitantes remanescentes interessados no fornecimento do objeto licitado e na ausência a abertura de nova licitação para aquisição do objeto contratado. 4 – Publique-se a presente na íntegra no Diário Oficial para ciência da licitante e demais interessados. Pedregulho-SP, 03 de março de 2026. Carlos Eduardo B. Teixeira - Prefeito Municipal”. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Aviso de Decisão
Pregão Eletrônico nº 047/2025
Processo nº 8047/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: “Vistos... 1 – Acompanho na integra o parecer jurídico de fls. para determinar o CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS pela empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELLI (CNPJ Nº 38.382.996/0001-10) vez que houve descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado, por parte da empresa, nos termos do item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços c/c artigo 137, inciso I, e no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21. 2 – Determino a abertura de Processo Administrativo Sancionador na forma do artigo 158 da Lei 14.133/21, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço, garantido à detentora da Ata de Registro de Preços o contraditório e a ampla defesa. 3 – Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio imediata convocação de eventuais licitantes remanescentes interessados no fornecimento do objeto licitado e na ausência a abertura de nova licitação para aquisição do objeto contratado. 4 – Publique-se a presente na íntegra no Diário Oficial para ciência da licitante e demais interessados. Pedregulho-SP, 03 de março de 2026. Carlos Eduardo B. Teixeira - Prefeito Municipal”. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Departamento de Licitações

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO – 010/2026 – Contratante: A Câmara Municipal de Pedregulho – Contratada: Ampla Serviços Ltda. – CNPJ nº 63.349.858/0001-86 - Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para realizar serviços de limpeza/faxinas na Câmara municipal de Pedregulho/SP., conforme aviso de dispensa de licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2026 – Lei nº 14.133/21 - Assinatura: 04/03/2026 – Valor global: R$ 28.500,00 - Vigência: 31/12/2026.

CONTRATO – 011/2026 – Contratante: A Câmara Municipal de Pedregulho – Contratada: Edna Teixeira Penna & Cia Ltda. – CNPJ nº 74.597.055/0001-67 - Objeto: Aquisição de dois filtros de água para os bebedouros a Câmara Municipal de Pedregulho-SP., conforme aviso de dispensa de licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2026 – Lei nº 14.133/21 - Assinatura: 04/03/2026 – Valor global: R$ 205,00 - Vigência: 04/04/2026.

.....